



LEI Nº 1115 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 19.573,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e tres reais), no PT 0601.08411851.031 – Programa - “Encargos com Atendimento à População Carente”, fonte 08 – FNAS/PAC, sendo R\$ 18.444,90 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) na Categoria Econômica 3120 – “Material de Consumo” e R\$ 1.128,10 (hum mil cento e vinte e oito reais e dez centavos) na Categoria Econômica 3132 – “Outros Serviços e Encargos”, para atender ao Plano de Ação do Programa de Atenção à Criança - PAC, conforme assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, combinado com as normas definidas na Lei Federal nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, provenientes de aportes financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Programa de Atenção à Criança – PAC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito